



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Centro de Comunicação Social

CONCURSO CULTURAL SELFIE PREMIADA

O CONCURSO

Para marcar as comemorações alusivas ao Dia do Servidor (28/10), o Centro de Comunicação Social do TJGO, em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos, lança o Concurso Cultural Selfie Premiada. Além de premiar 3 (três) participantes ou equipes, a iniciativa terá como foco o reconhecimento de magistrados, servidores e colaboradores (efetivos, comissionados, cedidos, estagiários e terceirizados), por seu esforço para alcançar as metas do Judiciário goiano.

PÚBLICO ALVO

Magistrados, servidores e colaboradores (efetivos, comissionados, cedidos, estagiários e terceirizados).

JUSTIFICATIVA

O projeto surgiu a partir da análise dos pontos de melhoria da comunicação interna do Poder Judiciário de Goiás e da constatação da necessidade de se investir no endomarketing, isto é, no marketing voltado para o público interno, por meio de ações que impactem na melhoria da imagem institucional perante servidores e magistrados.

Diante desse diagnóstico o Centro de Comunicação Social propôs à Diretoria de Recursos Humanos uma parceria para a realização do “**Concurso Selfie Premiada**”, uma ação em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Os objetivos do concurso atendem às metas do Plano de Gestão 2019/2021 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: Meta 9 - Alcançar 70% de satisfação no clima organizacional; e, Meta 10 - Alcançar, no mínimo, 15% (nível inicial) do índice de governança de pessoas.

Além disso, alcançam objetivos estratégicos, tais como: valorização dos servidores; humanização nas relações de trabalho; fortalecimento da cultura organizacional; ações de qualidade de vida no trabalho e atende às melhores práticas de comunicação.

O Concurso Cultural Selfie Premiada foi inspirado numa iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que promoveu concurso semelhante em 2016.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Comunicação Social

CONCURSO CULTURAL SELFIE PREMIADA REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

Promover campanha em comemoração ao Dia do Servidor Público, com vistas ao reconhecimento de magistrados e servidores por seus esforços para alcançar as metas do Judiciário goiano.

2. DO TEMA

No dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público. Como parte da programação, o Concurso Selfie Premiada pretende reconhecer e valorizar magistrados e servidores por seus esforços para alcançar as metas do judiciário goiano. Assim, o tema da do concurso é “***O Judiciário e eu***”.

O certame será composto de autorretrato (conhecido popularmente por selfie), feito por magistrados, servidores ou equipes em seu ambiente de trabalho, de modo a evidenciar o esforço para o alcance de alguma das metas do Judiciário goiano, transcritas abaixo:

META 1 - Ampliar em 10% o resultado dos programas institucionais voltados para o acesso à Justiça.

META 2 - Alcançar 3% do índice de desempenho econômico e socioambiental.

META 3 – Reduzir em 25% o acervo das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública.

META 4 –_Atingir 90% do índice de processos eletrônicos.

META 5 - Aumentar em 4% o índice de conciliação.

META 6 – Julgar 38% do acervo de processos dos maiores litigantes.

META 7 – Reduzir em 18% o acervo de processos de execução fiscal.

META 8 - Implantar processo eletrônico em 50% das unidades judiciárias com competência criminal.

META 9 -_Alcançar 70% de satisfação no clima organizacional.

META 10 - Alcançar, no mínimo, 15% (nível inicial) do índice de governança de pessoas.

META 11 - Modernizar os mecanismos de arrecadação com vista a incrementar o orçamento em 8%.

META 12 – Instituir o índice de governança e gestão objetivando alcançar, no mínimo, 15% de maturidade.

META 13 - Alcançar 65% no índice de transparência, de acordo com a Resolução nº 215/2015 do CNJ.

META 14 - Melhorar o índice de iGovTIC-JUD, visando ao alcance do nível Aprimorado (0,7)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar do Concurso Cultural Selfie Premiada todos os magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário de Goiás em atividade (efetivos, comissionados, cedidos, estagiários e terceirizados), com fotografias tiradas a partir de dispositivo móvel.

3.2. O concurso contempla 2 (duas) categorias:

a) Categoria Individual: representando uma única pessoa;

b) Categoria Equipe: representando um grupo de pessoas.

3.3. O participante poderá se inscrever em uma de cada categoria, enviando sua foto para o número do WhatsApp TJGO: **62 99268-7368**.

3.4 A fotografia deve ser acompanhada de legenda com identificação do nome do magistrado, servidor ou colaborador, bem como local de trabalho e função exercida no Tribunal de Justiça de Goiás e breve descrição das ações, conquistas e metas alcançadas no judiciário goiano.

3.5. Na categoria equipe, a inscrição deverá ser feita em nome do servidor que fez a selfie com sua equipe.

3.6 Magistrados, servidores, colaboradores ou equipes que enviarem mais de uma foto por categoria serão desclassificados.

3.3 Não serão aceitas fotos com edição para inclusão de textos, mosaicos, desenhos gráficos ou qualquer outro elemento que não esteja presente no momento da selfie.

3.4. Não serão aceitas fotos que façam referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, a produtos e marcas comerciais.

3.5 Serão desclassificadas as que tenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde e a segurança do participante ou de terceiros.

3.6 Os organizadores se reservam o direito de desclassificar os participantes cujas imagens inscritas não se enquadrem nas condições dispostas neste Regulamento, tais como:

- a) sejam idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que coloquem em dúvida a sua autoria;
- b) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;
- c) que estejam em desacordo com a finalidade deste Concurso.

3.6 Todas as fotografias recebidas serão inseridas no Instagram “*TJGO Campanhas*”, como também na construção de um mosaico para o papel de parede da tela de trabalho dos computadores do TJGO.

3.7 Para concorrer o participante deverá:

- a) seguir a página oficial do TJGO no Instagram: **@tjgooficial**.
- b) Seguir a página das campanhas do TJGO: **@tjgocampanhas**.
- c) fazer campanha entre amigos para curtir as contas do instagram **@tjgooficial** e **@tjgocampanhas**, e **sua respectiva foto**;
- d) desbloquear sua conta **no dia do sorteio**;
- e) marcar quantos amigos quiser para curtir a sua foto.

3.8 Serão válidas as fotos enviadas no período de 28 de setembro a 22 de outubro de 2019.

3.9 Só serão aceitas as fotos encaminhadas dentro do prazo estipulado.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Serão avaliados os seguintes critérios para julgamento: criatividade, estética, originalidade, qualidade artística e pertinência com o tema proposto.

4.2. As fotos serão avaliadas por Comissão Julgadora a ser designada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, cujos integrantes não poderão participar do presente certame.

4.3. Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora e divulgados os resultados do Concurso, esta será automaticamente dissolvida.

4.4. Compete à Comissão Julgadora:

- a) Selecionar as três melhores fotos, que serão classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, de acordo com os critérios de avaliação descritos no item 4.1 deste edital.
- b) A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

4.5. O Centro de Comunicação Social prestará apoio administrativo à Comissão Julgadora.

4.6. Os três primeiros colocados serão homenageados por meio dos canais de comunicação do TJGO durante a semana em que se comemora o Dia do Servidor – 28 de outubro a 01 de novembro.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A divulgação do concurso ficará a cargo do Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça de Goiás.

5.2. A mera participação implica irrestrita cessão dos direitos autorais sobre o trabalho apresentado no concurso para utilização institucional pelo Tribunal de Justiça de Goiás, observada menção ao nome do autor.

5.3. O Tribunal de Justiça de Goiás poderá utilizar as fotos de forma total ou parcial em publicações, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao autor.

5.4. Em face da cessão de direitos autorais e patrimoniais, o Tribunal de Justiça de Goiás poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, desde que preservadas as menções aos nomes dos autores.

5.5. A participação no Concurso implica integral aceitação deste edital. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

5.6. O Tribunal de Justiça de Goiás não se responsabiliza pelo uso das fotos enviadas, cabendo exclusivamente ao autor obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

5.7. O Tribunal de Justiça de Goiás não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para confecção e envio das fotos ou quaisquer outros custos relacionados ao Concurso.

5.8. As premiações de cada categoria serão divulgadas posteriormente.

5.9. Para a categoria equipe sugere-se que o prêmio seja sorteado entre os membros da equipe.

5.10. É vedada a participação neste Concurso de pessoas envolvidas diretamente na organização, divulgação e julgamento.

5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.